Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

Acesso I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada – Classe I

(CNPJ nº 34.369.940/0001-74)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
28 de fevereiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Acesso I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada – Classe I
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Acesso I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada – Classe I ("Classe"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2026 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

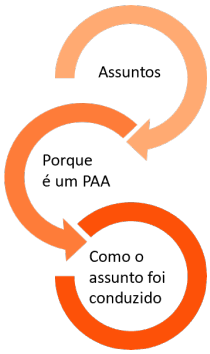
Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi,
São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos	
Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas por títulos privados de renda fixa, classificados na categoria para . A existência dos títulos privados de renda fixa é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante - B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A mensuração dos títulos privados de renda fixa, classificados para negociação, é obtida por meio de cotação de preços em mercado ou por meio da utilização de modelos desenvolvidos pela administração, considerando dados de mercado observáveis. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Efetuamos testes quanto à existência das aplicações em títulos privados de renda fixa por meio do confronto das informações constantes na composição e diversificação da carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante. Em relação aos títulos privados de renda fixa classificados na categoria para negociação, comparamos, em base de teste, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado. Para os títulos privados de renda fixa que não possuem preços divulgados no mercado comparamos, em base de teste, a mensuração dos investimentos efetuados pela administração por meio de modelos que consideram dados de mercado observáveis. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 27 May 2026 | 20:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

ACESSO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA – CLASSE I (anteriormente denominado Acesso Consignados I Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Resp. Limit.)
CNPJ: 34.369.940/0001-74

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Custo total	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários			**17.911**	**5.422**	**100,46**
Cotas de fundos de investimento				**26**	**0,47**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.	Cotas	14		26	0,47
Debêntures			**17.911**	**5.396**	**99,99**
Consignados I Companhia Securitizadora - CSCF21	Deb.	187.490	17.911	5.396	99,99
Total do ativo				**5.422**	**100,46**
Outras obrigações				**25**	**0,46**
Serviços de auditoria				19	0,35
Taxa de administração (*)				4	0,07
Taxa de custódia (*)				1	0,02
Taxa cetip				1	0,02
Patrimônio líquido				**5.397**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**5.422**	**100,46**

(*) Transações com partes relacionadas (Conforme Nota Explicativa nº 10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

ACESSO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA – CLASSE I (anteriormente denominado Acesso Consignados I Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Resp. Limit.)

CNPJ: 34.369.940/0001-74

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Patrimônio líquido no início do período		
Representado por 130.502,1545 cotas a R$69,3094 cada uma	9.045	
Representado por 130.502,1545 cotas a R$69,7082 cada uma		9.097
Cotas emitidas		
713.753,2172 cotas	13.280	-
Variação na amortização de cotas	13.297	(869)
Amortização de cotas	(32.106)	(8.961)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**3.516**	**(733)**
Resultado do exercício		
A - Cotas de Fundos		
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	118	1.163
Total	**118**	**1.163**
B - Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos	7.018	2.213
Valorização/desvalorização a valor justo	(5.009)	(12.945)
Resultado nas negociações	(1.221)	-
Total	**788**	**(10.732)**
C - Demais receitas		
Ganhos com derivativos	1.248	2.455
Total	**1.248**	**2.455**
D - Demais despesas		
Perdas com derivativos	(246)	(1.336)
Remuneração da Administração	(42)	(40)
Auditoria e custódia	(18)	(18)
Despesa de controladoria	(14)	(13)
Taxa de fiscalização - CVM	(4)	(9)
Consultoria jurídica	(1)	-
Total	**(325)**	**(1.416)**
Resultado do exercício	**1.829**	**(8.530)**
Patrimônio líquido no fim do exercício		
Representado por 844.255,3718 cotas a R$6,3926 cada uma	**5.397**	
Representado por 130.502,1545 cotas a R$69,7082 cada uma		**9.097**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

ACESSO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA – CLASSE I (anteriormente denominado Acesso Consignados I Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Resp. Limit.)
CNPJ: 34.369.940/0001-74
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Acesso I Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Acesso Consignados I Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Resp. Limit.) ("Fundo") foi constituído em 22 de julho de 2019 e iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2019, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é composto por classe única de cotas e poderá ter subclasses a critério do Administrador.

A Acesso I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada – Classe I ("Classe I") será regida pelo Anexo ao regulamento do Fundo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM 175/22. A Classe foi constituída em regime aberto, com prazo indeterminado de duração, e tipificada como "multimercado". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a um grupo restrito de investidores profissionais, bem como Fundos e Classes de cotas geridos pela Gestora.

A Classe tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, sem o compromisso de concentração, mesmo que indiretamente, em nenhum mercado, ativo ou fator de risco específico.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Administrador, do Gestor(a), de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, e tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira é realizada pela Angá Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 27 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis decorrem das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- A Classe de investimento seja destinada a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;

- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e

- Todos os cotistas que ingressarem na classe a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe na categoria mencionada neste item.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

Caso a Classe de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas da Classe investidora, as mesmas condições acima mencionadas.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 28 de fevereiro de 2026.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

(iv) Títulos privados

Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

c) Instrumentos Financeiros Derivativos

Swap

As receitas e despesas provenientes do diferencial a receber e a pagar nas operações de Swap, ajustadas a mercado, são registradas diariamente, na rubrica "Ganhos/perdas com derivativos".

d) Valor justo de títulos e valores mobiliários:

i. Os critérios utilizados para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários são os seguintes:

- **Pós-fixados**: pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais);

- **Pré-fixados:** pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ANBIMA e por outras fontes de informação;

- **Cotas de Fundos de Investimento:** os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

cota divulgada por seus respectivos administradores;

ii. Os critérios utilizados para apuração do valor justo instrumentos financeiros derivativos são os seguintes:

- **Operações com *swap***: A apropriação dos resultados gerados nas operações de *swap* é efetuada de forma "*pro-rata*", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de *swap* divulgados pela B3 S.A. No caso de contratos de *swap* vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada, obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 28 de fevereiro de 2026, estão demonstrados abaixo:

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Debêntures	Privada	17.911	5.396	-	-	5.396
Total		**17.911**	**5.396**	**-**	**-**	**5.396**

A Classe mantém também em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 26, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

a) Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	2026			2025		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Swap	1.248	(246)	1.002	2.455	(1.336)	1.119
Total	**1.248**	**(246)**	**1.002**	**2.455**	**(1.336)**	**1.119**

6. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da carteira da Classe e/ou dos fundos investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do Fundo e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos no regulamento do Fundo, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

Risco de Concentração: A concentração de investimentos da Classe de Cotas e/ou das Classes de Cotas Investidas em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a Classe de Cotas pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

Risco de Perdas Patrimoniais: Os Fundos Investidos utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, inclusive com derivativos caso a Composição da Carteira indicada neste Regulamento permita.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe de Cotas e/ou das Classes de Cotas investidas é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe de Cotas e/ou das Classes de Cotas investidas, resultando em aumento ou redução no valor das cotas da Classe de Cotas.

Risco Regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo e suas Classes de Cotas, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelas Classes de Cotas. Da mesma forma, caso tais normas ou leis aplicáveis ao Fundo e suas Classes de Cotas venham a sofrer qualquer alteração, os investimentos nas respectivas Classes de Cotas poderão acarretar eventual desenquadramento dos Cotistas aos eventuais limites aplicáveis a eles, sem qualquer responsabilidade do Administrador;

Risco da desconsideração da responsabilidade limitada pelo Poder Judiciário: A legislação vigente trouxe para a indústria de Fundos de investimentos a possibilidade de existência de Classes de Cotas com responsabilidade limitada ao valor das cotas. Como se trata de um instituto novo para a indústria de Fundos, caso haja alguma disputa judicial, não há como garantir que a responsabilidade limitada do cotista será respeitada.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas: A legislação vigente trouxe para a indústria de Fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no Regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo e suas Classes de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do Regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio da Classe, sendo que o Administrador

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.
Os principais modelos são:

- **V@R (*Value at Risk*) –** estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.

- ***Stress Testing* –** simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 21 dias e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Data de Referência	28/02/2026
Patrimônio Líquido (R$ mil)	5.397
VaR (Valor em Risco) em %	0,0002%

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Têm seu valor calculado diariamente, no encerramento do dia, com base em avaliação patrimonial que considera o valor justo dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas da Classe está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

a) Emissão

Na emissão das cotas da Classe deve ser utilizado o valor da cota do dia seguinte da efetiva disponibilidade dos recursos para a conta da Classe (D+1), desde que respeitado o horário máximo fixado (16hs), periodicamente, pelo Administrador.

b) Resgate

O resgate de cotas da Classe obedecerá às seguintes regras:

Carência: não há;
Horário máximo para solicitação de resgates: 15 horas;
Prazo de conversão do resgate: d+30 dias corridos após solicitação;
Prazo para pagamento do resgate: d+1 dia útil após conversão;
Valor de investimento mínimo: R$ 100;
Saldo mínimo de permanência: não há;
Valor mínimo de aplicações adicionais: não há; e
Valor mínimo de resgate: não há.

c) Amortização

O pagamento das amortizações mencionadas acima deverá ser realizado no segundo dia útil

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

posterior ao dia 15 de cada mês a que se referir a respectiva parcela de amortização.

Horário limite para pedido de aplicações e amortizações/resgates: 15:00 horas.
Reserva de Caixa: valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60 (sessenta) dias seguintes a cada amortização.
Amortização Programada: Observada a reserva de caixa, as cotas são amortizadas mensalmente segundo o regime de caixa, quando terão seus valores de principal e rendimentos amortizados mensalmente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortização de cotas no montante de R$ 18.809 (R$ 9.830 em 2025).

8. Prestação de serviços e custódia

a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Angá Administradora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

c) Os títulos privados estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A.

9. Remuneração da administração

- **Taxa de Administração e Gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, que incluem os serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pela Classe uma Taxa de Administração equivalente a:

Taxa de Administração: 0,07% a.a. (sete centésimos por cento) ao ano, observado o mínimo mensal;
Mínimo Mensal: R$ 4 (quatro mil reais);
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem;
Provisionamento: diário;
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1; e

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 42 (R$ 40 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração".

- **Taxa de Custódia**

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe a seguinte taxa máxima de custódia:

Taxa de Custódia: 0,03% (três centésimos por cento ao ano), observado o mínimo mensal;
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido da Classe de Cotas;
Provisionamento: Diário;
Data de Pagamento: 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
Mínimo Mensal: R$ 1 (mil reais);
Índice de Correção: IPCA; e
Periodicidade de Correção: anual.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R$ 14 (R$ 13 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria".

- **Demais taxas**

Não serão devidas pelas cotistas taxas de *performance,* ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

10. Transações com partes relacionadas

a) Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

b) Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de controladoria no montante de R$ 1. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

11. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

b) Cotistas

Imposto de Renda

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo de aplicação, conforme segue:

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

Em dezembro de 2023, foi publicada a Lei 14.754 que estipulou que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento, abertos e fechados, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF pela modalidade chamada “come-cotas” no último dia útil dos meses de maio e novembro nas alíquotas de 15% (fundos de longo prazo) e 20% (fundos de curto prazo).

A previsão da tributação periódica (“come-cotas”) é uma novidade para os fundos fechados, visto que até então, estes fundos eram tributados apenas nos eventos de amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo.

Não sofrerá o “come-cotas” o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs, ETFs – Renda Variável e FIDCs, enquadrados como entidade de investimento (de acordo com regulamentação do Banco Central, Resolução CMN nº 5.111/2023), e os FIAs, FII, FIAGRO, FIPs-IE, FIPs-PD&I e FIs de que trata a Lei nº 12.431, de 2011. Desta forma o administrador irá acompanhar este enquadramento para fins de incidência ou não do come cotas.

A Lei 14.754/2023 estabeleceu duas formas de tributação dos rendimentos apurados pelo fundo até 31/12/2023:

- Tributação de 15% de forma parcelada (com incidência de juros SELIC de atualização) em 24 vezes a partir de maio/24; ou

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

- Tributação de 8% de forma parcelada (sem incidência de juros SELIC de atualização) em 4 vezes a partir de dezembro/23.

A forma escolhida pelo Fundo para tributação pelo come cotas destes rendimentos apurados até 31/12/2023 foi objeto de deliberação dos cotistas, conforme regras determinadas pelo Regulamento do Fundo, tendo sido encaminhada aos cotistas, notificações a respeito da possibilidade de tributação a uma alíquota inferior (8%).

IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas da Classe.

13. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

procedimentos do Administrador.

14. Outras informações

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Valor da cota teórica R$ (*)	Rentabilidade da cota teórica (*) %	Variação CDI %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	17.336	6,3926	28,6714	(58,87)	14,50
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	17.640	69,7082	145,0321	(31,07)	11,12

(*) O valor da rentabilidade teórica apresentada, desconsidera a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 2026 e 2025, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota da Classe durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 (não auditado):

Data	Valor da cota (R$)	Rentabilidade			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
		%	%	%	%
28/02/2025	69,7082	-	-	-	-
31/03/2025	61,0669	(12,40)	(12,40)	0,96	0,96
30/04/2025	29,1693	(52,23)	(58,16)	1,06	2,03
31/05/2025	25,4865	(12,63)	(63,44)	1,14	3,19
30/06/2025	18,5368	(27,27)	(73,41)	1,09	4,32
31/07/2025	2,8981	(84,37)	(95,84)	1,28	5,65
31/08/2025	2,8894	(0,30)	(95,86)	1,16	6,88
30/09/2025	2,8831	(0,22)	(95,86)	1,22	8,18
31/10/2025	2,8759	(0,25)	(95,87)	1,28	9,56
30/11/2025	2,8688	(0,25)	(95,88)	1,05	10,72
31/12/2025	5,2252	82,14	(92,50)	1,22	12,07
31/01/2026	5,2180	(0,14)	(92,51)	1,16	13,37
28/02/2026	6,3926	22,51	(90,83)	1,00	14,50

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

c) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota teórica da Classe durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 (não auditado):

Data	Valor da cota teórica (R$) (*)	Rentabilidade Teórica (*)			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
		%	%	%	%
28/02/2025	69,7082	-	-	-	-
31/03/2025	62,4461	(10,42)	(10,42)	0,96	0,96
30/04/2025	62,7320	0,46	(10,01)	1,06	2,03
31/05/2025	60,3518	(3,79)	(13,42)	1,14	3,19
30/06/2025	60,7584	0,67	(12,84)	1,09	4,32
31/07/2025	25,1769	(58,56)	(63,88)	1,28	5,65
31/08/2025	25,1682	(0,03)	(63,89)	1,16	6,88
30/09/2025	25,1619	(0,03)	(63,90)	1,22	8,18
31/10/2025	25,1547	(0,03)	(63,91)	1,28	9,56
30/11/2025	25,1476	(0,03)	(63,92)	1,05	10,72
31/12/2025	27,5040	9,37	(60,54)	1,22	12,07
31/01/2026	27,4968	(0,03)	(60,55)	1,16	13,37
28/02/2026	28,6714	4,27	(58,87)	1,00	14,50

(*) O valor da cota teórica e a rentabilidade desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

17. Alterações estatutárias

- **Conforme ata da assembleia geral de cotistas realizada em 02 de julho de 2025 os cotistas deliberaram e aprovaram:**

(i) A Alteração da denominação do Fundo de Acesso Consignados I Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada para Acesso I Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada.
(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo em decorrência da aprovação do item (i), acima, na forma do Anexo II à presente Ata, para ajustar a denominação do Fundo no decorrer do Regulamento.
(iii) A Alteração da denominação da Classe de Acesso Consignados I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada – Classe I para Acesso I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada – Classe I.
(iv) A consolidação do Regulamento em decorrência da aprovação do item (iii) acima, na forma do Anexo II à presente Ata, vigorando a partir de 03 de julho de 2025.

- **Conforme ata da assembleia geral de cotistas realizada em 18 de junho de 2025, os cotistas deliberaram e aprovaram:**

(i) Da adaptação integralmente do Regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM 175, em atendimento ao art. 134 da referida norma, na forma do Anexo II à presente ata, destacando-se as seguintes principais alterações:
a. responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor de suas cotas subscritas, assim, ocorrerá a alteração da razão social do Fundo para Acesso Consignados I Fundo e Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada;
b. a criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada Acesso Consignados I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado De Responsabilidade Limitada – Classe I.

Docusign Envelope ID: 2EF3130F-512E-8C6C-8172-F47FB0315690

18. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3